



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL Nº 403/2015

EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação de Oficineiros, sob organização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site do Município www.tramandai.rs.gov.br

1. DO OBJETO :

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí/RS, FAZ SABER que, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2015, das 8:30 às 11hs e das 14 às 17:30hs, estarão abertas as inscrições para seleção de candidato apto a trabalhar com Oficina no Projeto Fortalecer. A oficina funcionará de julho à dezembro de 2015, com famílias em vulnerabilidade social, trabalhadores autônomos envolvidos com coleta livre, referente a materiais recicláveis, cadastrados ou não em Associações de Moradores.

1.1.1 – As inscrições acontecerão no seguinte local:

1.2. Os interessados em integrar o grupo de oficineiros contratados deverão realizar sua inscrição gratuitamente; sendo a mesma promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato e documentação necessária, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Av. Fernandes Bastos, 1186, bairro Centro, em Tramandaí/RS.

1.3. O presente edital visa à contratação de profissional interessado em ministrar Oficina, com remuneração mensal, através dos recursos próprios da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficina descrita no Anexo II deste Edital.

1.4. As oficinas devem visar o estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social, bem como criar um espaço de trabalho onde as famílias possam ser protagonistas de uma experiência de trabalho coletivo, onde o resgate dos valores da vida, da igualdade, do respeito às diferenças e da dignidade sejam princípios norteadores.

1.5. Será selecionado OFICINEIRO para a oficina de:
Artesanato com Material Reciclável.

1.6. Na apresentação de seus currículos os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento da área relativa à oficina proposta de no mínimo 06 (seis) meses com o público-alvo, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação de experiência nas políticas públicas de assistência social, e/ou saúde e educação, tendo caráter eliminatório a não apresentação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

2.1. A Oficina uma modalidade de iniciação artística ou sócio educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

2.2. As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3. As propostas de Oficinas poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo II, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio educativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4. As Oficinas deverão ocorrer uma vez por semana, em dois turnos, manhã e tarde. A Comissão Organizadora do Projeto, juntamente com o Oficineiro, definirá a grade de horário da oficina.

2.5. O contrato terá a duração de 05 (cinco) meses, realizados no período de julho à dezembro de 2015, com carga horária semanal determinada na planilha constante do anexo II deste edital.

2.6. Deverá ser apresentado pelo oficineiro a cada dois meses, um relatório detalhado, do desempenho de cada aluno e das atividades desenvolvidas.

3. DO OBJETIVO DA OFICINA QUANTO A SUA ÁREA DE ESPECIFICIDADE:

3.1. Artesanato Proporcionar atividades de qualificação, capacitação, informação, transformação dos materiais, orientação sobre os equipamentos de segurança. Através da oficina os participantes irão aprender como funciona cada matéria prima e os impactos que tem na natureza e no meio ambiente, com a transformação dos resíduos, especialmente com garrafas pets.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 O espaço físico para a realização das oficinas, será a Associação dos Moradores do Bairro Agual (Amba) situada na Rua Salvador Guimarães nº 1145, Bairro Parque dos Presidentes.

4.2 O oficineiro poderá utilizar os aparelhos, equipamentos e materiais já existentes na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e local descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

5.2. - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital – formulário disponível na Secretaria (local da inscrição).

5.3. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de documento com a inscrição do PIS/PASEP, do Currículo detalhado e do histórico escolar;

5.4. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência, tais como: certificado, diploma, atestado, declaração, contrato, carteira profissional, carteira de artesanato (com validade);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

5.5 - Atestado e Declaração devem constar nome legível e carimbo de quem assina.

5.6. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope com os seguintes dizeres, em sua face externa:

A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Oficina Projeto Fortalecer de 2015

Nome do Proponente

5.7. Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

6.1 A seleção e classificação dos inscritos será realizada pela Comissão Organizadora instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

6.3. Critérios para escolha:

Formação:

- Superior Completo – 2 pontos
- Superior Incompleto – 1,5 ponto
- Nível Médio (normal) – 1,0 ponto
- Nível fundamental – 0,5 ponto

Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:

- Até 40 h – 0,5 ponto
- De 41h a 80h- 1 ponto
- * Acima de 80h – 2 pontos

Experiência na Área Específica:

- De 6 meses a 1 ano – 1,5 ponto
- Mais de 1 ano - 2,0 pontos

6.4. A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

6.5. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

6.6. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate quem tiver apresentado Carteira de Artesão no ato da inscrição, e se mesmo assim permanecer a mesma pontuação será considerado o fator da idade.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 25 de junho nas dependências e murais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal, e publicada nos jornais locais.

8 – DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

8.1. Da não homologação das inscrições o candidato terá o prazo de 24 horas, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 03 de julho nas dependências e murais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal, e publicada nos jornais locais.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

10.2. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

11.1. Quando da contratação, o oficineiro selecionado será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1 O Oficineiro contratado receberá como profissional autônomo pelos serviços prestados, o valor especificado na planilha. O valor será pago através de RPA, com as respectivas deduções legais.

12.2 O valor devido ao Oficineiro será apurado mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pelo Centro responsável.

12.3 A coordenação do Projeto Fortalecer, será a responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

12.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12.5 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Tramandaí/RS, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

III – proibição de contratar com a Prefeitura de Tramandaí pelos próximos dois anos;

IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

13.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos próprios alocados no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

15 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

15.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

16.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Planilha de Oficinas com função, vagas, valor salário mensal, carga horária semanal, requisitos e dotação.

Anexo III – Cronograma com as datas do processo seletivo

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Tramandaí/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 18
de junho de 2015.

EDEGAR MUNARI RAPACH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO I

- MODELO PARA FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO

1: Identificação

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____ PIS/PASEP _____

Formação:

Tempo de Experiência: _____ Oficina que deseja: _____

Tramandaí, _____ de _____ de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO II

- TABELA DE OFICINA

RELAÇÃO DE OFICINA DO PROJETO FORTALECER PARA O ANO DE 2015

OFICINA	VAGA	ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	PÚBLICO ALVO	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	DOTAÇÃO
Artesanato de Materiais Recicláveis	01	Requisito mínimo: ensino fundamental completo, certificados de cursos afins e/ou comprovação de experiência em oficinas nas políticas públicas, bem como perfil para trabalhar com o público-alvo, ou seja, homens e mulheres em idade adulta.	10 horas por semana. Manhã e tarde	5 meses	Famílias em vulnerabilidade social, trabalhadores autônomos envolvidos com coleta livre, referente a materiais recicláveis, cadastrados ou não em Associação de Moradores.	Atividades com materiais recicláveis, com diversas técnicas, especialmente com garrafas pets.	R\$ 11,00 (hora/aula) R\$ 528,00 (vlr mensal)	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO PROJETO FORTALECER

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	03 dias	22, 23 e 24 de junho de 2015
Publicação da homologação dos inscritos	01 dia	25 de junho de 2015
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	26 de junho de 2015
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	01 dia	29 de junho de 2015
Análise dos currículos/pontuação/critério de desempate	01 dia	30 de junho de 2015
Publicação do resultado preliminar	01 dia	01 de julho de 2015
Recurso do resultado preliminar	01 dia	02 de julho de 2015
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final	01 dia	03 de julho de 2015